



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2220, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, portadora do CI-RG nº 7.829.538-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 021.074.999-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **24.3.2023 a 22.3.2024** com direito ao gozo no período de **15.7.2024 a 29.7.2024 – 15 (quinze) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (9.7.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2670 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2220, DE 9 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, portadora do CI-RG nº 7.829.538-4 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 021.074.999-77, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **24.3.2023 a 22.3.2024** com direito ao gozo no período de **15.7.2024 a 29.7.2024 – 15 (quinze) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (9.7.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal